

Pelo Despacho n.º 10724/2016, exerceu funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ambiente do XXI Governo Constitucional.

Pelo Despacho n.º 14447/2002, foi destacada para o Gabinete de Apoio Administrativo aos Membros do Governo do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de junho, exercendo as seguintes funções, desde 4 de junho de 2002: Tratamento de Texto, Registo de Entradas/Saídas, Protocolos de documentos e Arquivo.

#### 4 — Outras Competências:

Frequência do curso «Utilização de WINGESDOC (Sistema de Gestão de entradas e saídas de documentos)», realizado pelo CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, de 4 a 5 de novembro de 2002, com a duração de 12 horas.

Frequência do curso «Sistema de Gestão Documental Smartdocs V.3 — utilização», realizado pelo CEGER — Centro de Gestão da Rede Informática do Governo, de 21 a 22 de setembro de 2006, com a duração de 12 horas.

312137489

## Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Deliberação n.º 351/2019

#### Ratificação de atos por caducidade de subdelegação de competências

Considerando a caducidade da subdelegação de competências constante do Despacho n.º 9216/2017, de 9 de outubro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 202, de 19 de outubro de 2017, por cessação de funções do respetivo delegante com efeitos a 5 de maio de 2018;

Considerando que a Administradora da Administração da Região Hidrográfica do Centro, Celina Isabel Silva Ramos Carvalho, e o Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira, mantiveram-se em plenitude de funções desde a referida data até terem cessado funções em 23 de agosto de 2018 e 30 de setembro de 2018, respetivamente;

O Conselho Diretivo da APA, I. P., delibera, ao abrigo e nos termos previstos no artigo 164.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

1 — Ratificar todos os atos praticados pela Administradora da Administração da Região Hidrográfica do Centro, Celina Isabel Silva Ramos Carvalho, no período compreendido entre 5 de maio de 2018 e 23 de agosto de 2018.

2 — Ratificar todos os atos praticados pelo Administrador da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, Sebastião Lage Raposo Braz Teixeira, no período compreendido entre 5 de maio de 2018 e 30 de setembro de 2018.

21 de fevereiro de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.

312154011

### Despacho n.º 3262/2019

#### Subdelegação de competências do Administrador da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste

José Carlos Pimenta Machado da Silva, Vice-presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. designado pelo Despacho n.º 4708/2018, do Ministro do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de maio, ao abrigo das competências que me foram delegadas no Ponto 2 da Deliberação n.º 821/2018 de 16 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 142, de 25 de julho de 2018 aprovo e determino a publicação do seguinte despacho de subdelegação de competências do Administrador da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste:

«Ilídio José Gomes Loução, Administrador da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 11634/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro de 2018, subdelego:

1 — No Chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI), José da Conceição Reis, na Chefe de Divisão de Planeamento e Informação (DPI), Isabel Maria Fernandes Silva Guilherme, na Chefe da Divisão de Recursos Hídricos do Litoral (DRHL), Maria Seabra Machado Reis Gomes, no Chefe da Divisão do Oeste, Lezíria e Médio Tejo (DOLMT), Carlos Manuel Pinto Santos de Castro, e na Chefe

de Divisão do Tejo Interior (DITI), Susana Cristina Ventura Cardoso Gomes Marques Fernandes:

a) A assinatura da correspondência de mero expediente relativo aos processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Praticar atos preparatórios, de instrução e tramitação, prévios à decisão, dos processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

c) Emissão de pareceres relativos a utilizações de recursos hídricos.

d) Praticar os atos inerentes à prossecução das competências previstas na alínea e) do artigo 16.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março (Estatutos da APA);

e) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o modo de transporte, com exceção do aéreo e de viatura própria, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, ao pessoal da unidade orgânica que dirige;

f) Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários não inseridos na carreira de motoristas;

g) Emitir parecer, declarações e títulos relativos a utilizações dos recursos hídricos, incluindo a prática de atos relativos à respetiva transmissão, revisão, suspensão, revogação e declaração de caducidade;

h) Conceder o visto às embarcações de pesca profissional, já registadas, no domínio das águas interiores;

i) Anular notas de liquidação da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) nos casos de erro, lapso ou omissão;

j) Praticar os atos necessários à correta liquidação, cobrança e registo de receita, bem como assegurar o recebimento, conferência e depósito de cheques e numerário.

2 — Determinar a substituição, nas minhas ausências e impedimentos, pelo Chefe da Divisão de Recursos Hídricos Interiores (DRHI), José da Conceição Reis e na ausência dos dois, pela Chefe de Divisão de Planeamento e Informação (DPI), Isabel Maria Fernandes Silva Guilherme.

3 — O presente despacho produz efeitos a 30 de novembro de 2018, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, os atos entretanto praticados e que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2 de janeiro de 2019. — O Administrador da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste, *Ilídio José Gomes Loução*.»

19 de março de 2019 — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.

312156986

### Despacho n.º 3263/2019

#### Subdelegação de competências da Administradora da Região Hidrográfica do Norte

José Carlos Pimenta Machado da Silva, Vice-presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. designado pelo Despacho n.º 4708/2018, do Ministro do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de maio, ao abrigo das competências que me foram delegadas no Ponto 2 da Deliberação n.º 821/2018 de 16 de maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 142, de 25 de julho de 2018 aprovo e determino a publicação do seguinte despacho de subdelegação de competências da Administradora da Região Hidrográfica do Norte (ARH Norte):

«Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade, Administradora da Região Hidrográfica do Norte, ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 11634/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro de 2018, subdelego:

1 — Na Chefe da Divisão de Planeamento e Informação, Maria José Magalhães Pinto de Moura, no Chefe da Divisão de Recursos Hídricos do Litoral, António Sérgio Cordeiro Fortuna, na Chefe da Divisão dos Recursos Hídricos Interiores, Lara Raquel Magalhães Santos Teixeira Carvalho, no Chefe da Divisão do Douro Interior, António Filipe Matos Afonso:

a) A assinatura da correspondência de mero expediente relativo aos processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Praticar atos preparatórios, de instrução e tramitação, prévios à decisão, dos processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

c) Emissão de pareceres relativos a utilizações de recursos hídricos.

2 — No Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos e Financeiros, Rui Manuel da Costa Ribeiro:

a) A assinatura da correspondência de mero expediente relativo aos processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

b) Assegurar a gestão do fundo de maneo atribuído à Administração da Região Hidrográfica do Norte;

c) Praticar os atos preparatórios relativos à realização e autorização da despesa com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas;

d) Praticar os atos preparatórios à correta liquidação, cobrança e registo de receita, bem como assegurar o recebimento, conferência e depósito de cheques e numerário.

3 — Determinar a substituição, nas minhas ausências e impedimentos, pela Chefe da Divisão de Planeamento e Informação, Maria José Magalhães Pinto de Moura ou, na ausência desta, pelo Chefe da Divisão de Recursos Hídricos do Litoral António Sérgio Cordeiro Fortuna.

4 — O presente despacho produz efeitos a 10 de dezembro de 2018, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, os atos entretanto praticados e que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

30 de janeiro de 2019. — A Administradora da Região Hidrográfica do Norte, *Inês Costa Andrade*.»

19 de março de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.

312157009

## Direção-Geral de Energia e Geologia

### Aviso n.º 5170/2019

Faz-se público, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, a extinção por caducidade do contrato de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Au, Ag, Cu, Zn, Pb, Sn, W e Sb e metais associados numa área situada nos concelhos de Alcoutim, Mértola e Castro Marim, com o número de cadastro MN/PP/08/14, denominado “Alcoutim”, celebrado em 23/09/2014, com a Bolt Resources Pty Ltd, cujo extrato n.º 9/2015, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2015.

20 de fevereiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
312091537

### Édito n.º 58/2019

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Guarda, e na Área Centro desta Direção Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 1432,66 m de apoio 5 LAMT para PTD 483 GRD em Ribeira dos Carinhos II a PTD 545 GRD; PT 545 tipo R100 de 100 kVA; Rede BT; em Porto de Avelãs, freguesia de Jarmelo (S Miguel), concelho de Guarda, a que se refere o Processo n.º 0161/9/7/1488.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de janeiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Eng.ª M. José Espírito Santo*.

312140663

### Édito n.º 59/2019

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art. 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Manteigas, e na Área Centro desta Direção Geral, sita em Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “*Diário da República*”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea Belmonte — Manteigas a 15 kV com 20950,25 m de SE de Belmonte a PT (modif. entre o ap. 85 a ap. 109 com 2731,41 m); freguesias de Sameiro e Manteigas (Santa Maria), concelho de Manteigas, a que se refere o Processo n.º 0161/9/8/10.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de janeiro de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Eng.ª M. José Espírito Santo*.

312140696

## AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 3264/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 52.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo (CPA), no uso das competências delegadas e subdelegadas pela Deliberação n.º 101/2019, do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, e sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes intermédios de 1.º grau, estabelecidas no n.º 1 do artigo 8.º e no Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, das competências das unidades orgânicas dos serviços centrais e territorialmente desconcentrados, constantes das Deliberações n.ºs 287/2013, 1122/2013, 1823/2013, 1069/2015, 294/2016, 296/2016, 1071/2016 e 65/2019, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, respetivamente, n.ºs 23, 97, 195, de 1 de fevereiro, 21 de maio e 9 de outubro de 2013, n.º 110, de 8 de junho de 2015, n.ºs 43 e 125, de 2 de março e 1 de julho de 2016 e n.º 9, de 14 de janeiro de 2019, delego e subdelego, com ressalva das competências que por lei me são reservadas, os poderes para a prática dos atos seguintes:

1 — No diretor do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), Paulo Alexandre Castanheira Madeira, na diretora do Departamento de Instrumentos Financeiros (DIF), Matilde da Graça da Silva e Costa e no chefe do Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação (GSTI), Paulo Jorge da Silva Machado, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de meio aéreo e viatura própria, bem como as despesas associadas a todas as deslocações, designadamente ajudas de custo, antecipadas ou não, despesas de transporte e despesas de alojamento e refeições, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação em vigor, e do Decreto-Lei n.º 192/95, de 26 de julho, também na sua redação atual, dos trabalhadores afetos ao respetivo departamento ou gabinete;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos em que tenham intervenção;

c) Autorizar a abertura e o termo de processos de inquérito, bem como praticar todos os atos necessários para o efeito nos termos do artigo 229.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor.

2 — No diretor do DAF, Paulo Alexandre Castanheira Madeira, e na diretora do DIF, Matilde da Graça da Silva e Costa, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Representar o departamento que dirigem, assinar todo o expediente e correspondência de serviço no âmbito da gestão corrente das áreas e unidades orgânicas que lhes estão afetas, com exceção da dirigida aos órgãos de soberania, aos membros do Governo e respetivos gabinetes e ainda aos titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Pública e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais;

b) Praticar todos os atos de mero expediente relativos ao respetivo departamento e prestar informações em geral, assim como estabelecer as ligações externas, ao seu nível, com outros serviços e organismos da Administração Pública, com exceção dos gabinetes governamentais, das diversas inspeções-gerais, dos tribunais, do Tribunal de Contas, da Procuradoria de Justiça, da Procuradoria-Geral da República, dos departamentos de investigação criminal e dos órgãos de comunicação social.

3 — Em especial no diretor do DAF, Paulo Alexandre Castanheira Madeira, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar, nos termos da lei, através de fundo de maneo, a realização de despesas com aquisição de bens e serviços de uso corrente, de caráter imprevisível, urgente, inadiável e de pequeno montante e o respetivo pagamento, conforme o regulamento interno em vigor;